



Parágrafo Único. A área acima apresenta características e confrontações descritas na matrícula ao referido registro, conforme fl. 95 do processo em epígrafe.

Art. 2º O interesse público de que trata esta portaria é para fins de promoção do uso sustentável da ilha em favor das 17 (dezesete) famílias de pescadores artesanais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União/RR procederá ao cancelamento de possíveis inscrições existentes, à solicitação dos débitos pendentes, assim como a notificação administrativa dos ocupantes irregulares que não tenham direito à permanência no local para proteção do seu direito à moradia ou para a desocupação do imóvel, conforme o caso.

Art. 4º A Superintendência do Patrimônio da União em Roraima dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição e à Prefeitura, onde se situa o imóvel para as quais também será solicitada a inclusão da área descrita acima no Plano Diretor Municipal, ou lei equivalente, como Zona/Área de Interesse Social, ou outro instituto que garanta a função socioambiental do imóvel da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

PORTARIA Nº 57, DE 19 DEZEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MP nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 22-A da lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998 c/c art. 1º da Medida Provisória 2.220, de 4 de setembro de 2001, e de acordo com os elementos que integram os Processos abaixo mencionados, resolve:

Art. 1º Autorizar a Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - CUEM, de imóveis de propriedade da União, classificados como nacional interior, as famílias de baixa renda, beneficiárias de programa de regularização fundiária de interesse social, conforme descrição a seguir:

I - Imóvel com área de 250,00 m², situado na Rua Felipe Santiago, 1049, Bairro Cidade Universitária, município de Russas, Estado do Ceará, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Russas, sob a Matrícula nº 1.508, inscrito sob o RIP nº 1537 00046.500-0, conforme processo nº 04988.006672/2012-65, tendo como beneficiária Maria Higina de Araújo;

II - Imóvel com área de 250,00 m², situado na Rua Felipe Santiago, 1089, Bairro Cidade Universitária, município de Russas, Estado do Ceará, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício da Comarca de Russas, sob a Matrícula nº 1.508, inscrito sob o RIP nº 1537 00046.500-0, conforme processo nº 04988.006680/2012-10, tendo como beneficiária Fátima Clotilde de Oliveira;

III - Imóvel com área de 82,78 m², situado na Rua Dom Quintino, 741A, Jacarecanga, no Grande Pirambu, município de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a Matrícula nº 61.126, inscrito sob o RIP nº 1389 0011911-32, conforme processo nº 04988.006445/2008-53, tendo como beneficiários Ernanda Costa Maia e seu cônjuge Antônio de Pádua Ferreira Maia;

IV - Imóvel com área de 174,35 m², situado na Rua Três, 44, Conjunto Japão, também conhecido como Conjunto Ajuda Mutua, Bairro Cristo Redentor, no Grande Pirambu, município de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a Matrícula nº 61.126, inscrito sob o RIP nº 1389 0009211-88, conforme processo nº 04988.004937/2010-29, tendo como beneficiária Rocilda Viana Tavares;

V - Imóvel com área de 73,22 m², situado na Rua 23 de Janeiro, 84, Bairro Cristo Redentor, no Grande Pirambu, município de Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza, sob a Matrícula nº 61.126, inscrito sob o RIP nº 1389 0008181-74, conforme processo nº 04988.002754/2008-54, tendo como beneficiária Antônia Davi Nascimento Ribeiro.

Art. 2º A concessão a que se refere o artigo 1º, destina-se à regularização fundiária, com a finalidade específica de reconhecimento do direito à moradia em benefício das 05(cinco) famílias ocupantes dos imóveis, que devem comprovar renda familiar não superior a cinco salários mínimos e não serem proprietárias de outro imóvel urbano ou rural.

Art. 3º O prazo da concessão é indeterminado.

Art. 4º Ficam os beneficiários impedidos de transferirem o imóvel sem a autorização prévia da SPU.

Art. 5º A concessão tornar-se-á nula, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 6º Os direitos e obrigações mencionadas nesta portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do contrato de concessão e da legislação pertinente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUIZ OLIVEIRA DE QUEIROZ

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 43, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 200, de 29 de junho, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, bem como no art. 18, inciso I, e art. 19, incisos IV e VI, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, de acordo com os elementos que integram o Processo Administrativo nº 04962.004095/2009-60, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão, sob regime de Concessão de Direito Real de Uso Gratuito e Resolúvel - CDRU, à Associação de Apoio às Famílias Sem Teto do Estado de Pernambuco, do imóvel de propriedade da União, localizado no lugar denominado Barra de Taquara, Alto do Moura, 1º Distrito do Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, constituído por área de 31.693,16m², parte do imóvel maior constituído por 525.000,00m², cujo RIP SPIUNET é 2381.00019.500-2, registrado sob matrícula de nº AV-2-37.028, Livro-2, em 01/08/2008, no 1º Cartório Nivaldo Freitas Vidal - Comarca de Caruaru.

Parágrafo Único: O imóvel assim se descreve e caracteriza: DIMENSÕES e CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 02, coordenadas UTM 9081908.81N, 826654.00E, situado no limite desta poligonal com uma Estrada Vicinal, deste, segue confrontando com a mesma Estrada Vicinal com ângulo interno de 143°21'34"SE e distância de 77,00m limitando-se com terras de terceiros encontra-se o ponto 03, deste com ângulo interno de 106°43'26"SO e distância de 26,00m limitando-se com terras de terceiros encontra-se o ponto 04, deste com ângulo interno de 201°26'34"SO e distância de 42m limitando-se com a propriedade do Sr. José Gonçalves, encontra-se o ponto 05, deste com ângulo interno de 155°25'56"SE e distância de 78,00m limitando-se com terreno de terceiros, encontra-se o ponto 06, deste com ângulo interno de 165°21'33"SE e distância de 19,26m limitando-se com terreno de terceiros, encontra-se o ponto 06º, deste com ângulo interno de 97°05'45"SO e distância de 271,89m limitando-se com a Gleba 02, encontra-se o ponto 62, deste com ângulo interno de 72°51'26"NE e distância de 24,28m limitando-se com a Estrada de Comércio acesso ao lugar Taquara encontra-se o ponto 63, deste com ângulo interno de 189°43'14"NE e distância de 57,00m limitando-se com a Estrada de Comércio acesso ao lugar Taquara encontra-se o ponto 64, deste com ângulo interno de 98°15'13"NE e distância de 50,00m limitando-se com a propriedade do Sr. Berinho encontra-se o ponto 65, deste com ângulo interno de 205°52'52"NE e distância de 46,00m limitando-se com a propriedade do Sr. Berinho encontra-se o ponto 66, deste com ângulo interno de 137°11'19"SE e distância de 13,78m limitando-se com a propriedade da União encontra-se o ponto 66º, deste com ângulo interno de 268°39'39"NE e distância de 56,69m limitando-se com a propriedade da União encontra-se o ponto 2º, deste com ângulo interno de 138°11'19"NE e distância de 28,31m limitando-se com a propriedade da União, encontra-se o ponto 02, início da poligonal, fechando-se assim o polígono com área de 31.693,16m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse social e urbanístico na medida em que se destina à implementação do programa Minha Casa Minha Vida - Entidades II, que prevê a execução de provisão habitacional e regularização fundiária, beneficiando cerca de 108 famílias de baixa renda.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo de doze meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, para que o cessionário inicie as obras e de trinta e seis meses para a conclusão dos objetivos previstos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º A concessão de direito real de uso - CDRU será por tempo indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FERRARI LUCAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 61, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto nº 3.725 de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, entre os dias 05 de janeiro e 03 de fevereiro de 2013, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, de 3 áreas de uso comum do povo junto à orla marítima do Município de Bertiooga, Estado de São Paulo, perfazendo 648,0m² de superfície total. As áreas de mesma superfície estão localizadas na Praia da Enseada, Centro, em frente à Av. Tomé de Souza, altura do nº 999; Praia da Enseada, Indaiá, próximo a alinhamento do Caminho do Capão; e Praia de Boracéia, em frente à rodovia Rio-Santos, BR 101, entre Km 193 e 194. Tais terrenos serão destinados à realização de evento cultural e recreativo denominado "Verão Azul 2013", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04977.015016/2012-82, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Serão cobrados do Permissãoário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto nº 3.725, de 10/01/2001, além de valor de R\$ 2.712,69 corresponde à utilização onerosa das áreas.

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissãoário obrigado a afixar em cada área em que se realizará o evento e em local visível ao público, uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE USO COMUM DO POVO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "BERTIOOGA / SP".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DOS ANJOS

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa as metas institucionais globais da Auditoria-Fiscal do Trabalho para o exercício de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 140 a 163 da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, notadamente em seu art. 144, e no art. 14 do Anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Fixar as metas institucionais globais da Auditoria-Fiscal do Trabalho para o exercício 2013, conforme Anexo I desta Portaria e consoante com a Proposta de Lei Orçamentária da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

ANEXO I

Metas Institucionais Globais para a Auditoria-Fiscal do Trabalho em 2013

Descrição da Ação	Programa no PPA	Descrição da Meta Física	Meta Física
Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS	Trabalho, Emprego e Renda	Ação fiscal realizada	295.750
Fiscalização do Trabalho no Campo	Trabalho, Emprego e Renda	Ação fiscal realizada	14.500
Inserção de Aprendizizes no Mercado de Trabalho	Autonomia e Emancipação da Juventude	Aprendiz inserido no mercado de trabalho sob ação fiscal	160.000
Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	Promoção dos Direitos de Pessoas com Deficiência	Pessoa com deficiência inserida no mercado de trabalho sob ação fiscal	40.000
Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	Trabalho, Emprego e Renda	Inspeção realizada	130.000
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	Ação fiscal realizada	225
Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	Ação fiscal realizada	5.520
Análise de Acidentes de Trabalho Graves e Fatais	Trabalho, Emprego e Renda	Análise de acidente de trabalho realizada	2.600
Auditoria Trabalhista de Obras de Infraestrutura	Trabalho, Emprego e Renda	Auditoria trabalhista realizada	36